



## Pagamento de assinaturas

Avisamos os nossos estimados assinantes que estão a pagamento as assinaturas de «A Voz de Loulé» referentes ao ano de 1974.

Noutra página indicamos os respectivos preços.

(Avenga)

# A Voz de Loulé

QUINZENÁRIO DE INFORMAÇÃO E PROPAGANDA REGIONALISTA

ANO XXII 6.3.74  
(Preço Avulso 2\$00) N.º 533

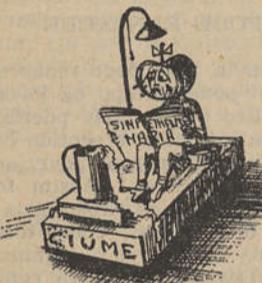
Delegação em Lisboa  
R. Passos Manuel, 102-5.º-Dt.  
Telef. 56 27 59

Composto e Impresso  
CARLOS MARQUES, SARL  
Rua Dr. Augusto Barreto, 11 a 19  
Telef. 2 47 10 B E J A

DIRECTOR E PROPRIETARIO  
José Maria da Piedade Barros

Redacção e Administração  
GRÁFICA LOULETANA  
Rua da Carreira  
Telefone 6 25 36 L O U L E

## CARNAVAL DE LOULÉ - 1974



Com 3 dias verdadeiramente primaveris, Loulé registou este ano, pelo Carnaval, mais uma autêntica avalanche de forasteiros, dispostos a se divertirem nos nossos tradicionais festejos. Dezenas de autocarros de todo o País e centenas de automóveis, encheram todos os lugares da Vila onde era possível estacionar. Foi uma autêntica romaria e uma encheite extraordinária no recinto das festas.

O nosso conterrâneo

### DANIEL FARAJOTA ROCHETA

É o novo Governador do Distrito Autónomo do Funchal

Oficial brilhante da nossa marinha de guerra e louletano ilustre, o capitão-de-mar-e-guerra Daniel Farajota Rocheta acaba de ser designado para Governador do Distrito Autónomo do Funchal, merecida distinção com que muito nos regozijamos.

Tendo ingressado em 1933 na Escola Naval, foi promovido ao seu actual posto em 1968.

Prestou serviço em várias unidades, frequentou o Curso Geral e o Curso Superior Naval de Guerra, e comandou diversos navios, entre eles o patrulha «Madeira», o contratorpedeiro «Vouga» e o navio-escola «Sagres», que representou a Marinha de Guerra Portuguesa nas comemorações do 200.º aniversário dos

Estados Unidos, em Norfolk, em 1967. Esteve no Rio de Janeiro durante a visita oficial do Presidente do Conselho ao Brasil, em 1969. Foi capitão de bandeira do navio presidencial «Funchal» na visita oficial ao Brasil do Presidente da República em 1972, tendo acompanhado o Chefe do Estado integrado na sua comitiva.

Em Moçambique, depois de ajudante de campo do Governador-geral, comandante Gabriel Teixeira, ascendeu a chefe da sua Repartição do Gabinete. Desempenhou o cargo de capitão do porto de Lourenço Marques,

● Continua na 3.º pág.

### Conservatório Regional do Algarve

Com os objectivos de dar aos professores de Música do Algarve a possibilidade de se actualizarem acerca das transformações que a reforma tem dado ao ensino musical, o Conservatório Regional do Algarve, promove um curso regido pela professora do Conservatório do Porto, D. Maria Teresa Macedo e que versará sobre a Educação Musical Básica.

Esta iniciativa é digna dos maiores louvores e está inserida nas actividades desta prestimosa escola da nossa província.

As inscrições estão abertas na Secretaria do Conservatório todos os dias úteis e poderão ser feitas também pelo telefone 2 40 30 e são abertas a todos os Professores que se interessam por estes assuntos.

E tudo isto quer dizer que Loulé não deve (não pode) deixar de continuar a realizar as suas festas carnavalescas. O bom nome e o prestígio da nossa Vila impõem que se crie uma estrutura capaz de garantir uma continuidade que já não deve ser interrompida. Sob o peso das responsabilidades que já tem, a Mesa da Santa Casa tem uma palavra a dizer quanto ao futuro.



## Mais um estrondoso êxito de bilheteira

### Carnaval de Loulé / 74: a fama e a coesão onde estão?

ordinariamente encantadores, porque feitos com amor.

Todavia, muita dessa força popular se tem perdido em relação à organização do Carnaval. Nos últimos anos, as condições de comunicação e de vida colectiva têm piorado, por razões múltiplas. Deve-se, inevitavelmente, uma ruptura entre o amor do povo pelas «Batalhas de Flores» e os obstáculos de variada índole que foram sendo impostos, quase sempre de forma a fazer perder o ânimo e a vontade de construir e originando, consequentemente, a crise que agora se verifica.

SEM COESÃO  
NAO HA PROGRESSO

«A Voz de Loulé» tem funcionado, nos últimos anos, como *de-tonador de consciências* para a necessidade de se pensar no Car-

● Continua na 2.º pág.

### Festival de Concertos — Algarve 1974

Atinge o seu posto culminante esta série de concertos com a apresentação da «Orquestra de Paris», sob a direcção do Maestro Sil Georg Solti, considerado entre os maiores do mundo, a

● Continua na 3.º pág.

### Reunião no Governo Civil de Faro

Presidida pelo eng.º Lopes Serpa, Governador Civil do Distrito, realizou-se no Governo Civil de Faro uma importante reunião, no decorrer da qual foram apreciados diversos problemas político-administrativos de interesse para a província algarvia.

Assistiram os presidentes das Câmaras Municipais do Distrito e também o presidente do Conselho de Administração da Federação de Municípios do Algarve.

### Mais um passo em frente para que seja criada a Cooperativa Agrícola de Loulé

## O Eng. Sousa Veloso vem a Loulé no dia 26 de Março para dialogar com os lavradores de Loulé

Por iniciativa de «A Voz de Loulé» e através de diligências efectuadas pela Estação Agrária de Tavira, está assente que o Eng. Sousa Veloso se desloque a Loulé no próximo dia 26 de Março para dialogar com os lavradores de Loulé acerca de problemas relacionados com a criação da Cooperativa Agrícola de Loulé, um organismo coordenador das actividades agrícolas e cuja existência no concelho de Loulé é cada vez mais premente.

O Eng. Sousa Veloso é conhecido em todo o País, através do programa «TV Rural» e a sua reconhecida competência, aliada a uma boa dicção e profundos conhecimentos dos problemas da agricultura, dispensam que façamos comentários quanto às vantagens dum diálogo directo com todos os lavradores que estejam interessados em fazer progredir uma agricultura que cada vez mais exige uma união de esforços no sentido de fazer aumentar a sua rendibilidade.

Desejamos que a lavoura de todo o concelho se faça representar largamente nesta reunião, pois desejamos que ela seja decisiva para a criação da desejada e necessária Cooperativa Agrícola de Loulé. Esperamos que os esclarecimentos que forem prestados em mais esta reunião sejam suficientes e fortes para convencer muitos agricultores que terão tudo a ganhar com a sua adesão a uma iniciativa que se propõe unicamente defender os seus interesses, aleviando-os de muitos problemas que tanto os preocupam e assegurando não só uma vantajosa estabilização de preços como ainda uma melhor garantia de colocação dos seus produtos, com menor dispendio de mão de obra e mais larga aplicação de máquinas modernas e funcionais.

«A Voz de Loulé» N.º 533 6.3.74

TRIBUNAL JUDICIAL  
DA COMARCA  
DE LOULÉ  
**Anúncio**  
1.ª Publicação

Pelo Juízo de Direito da comarca de Loulé, nos autos de acção de separação de bens comuns de casal com o n.º 11-F/72, que correm termos pela 1.ª secção, em que é Autora Maria Neves Francisco, casada, doméstica, moradora no sítio de Alfontes, freg.º de Boliqueime, concelho de Loulé e que correm termos por apenso aos autos de declaração de falência em que é requerente Morgado & Filhos, Lda. e requerido Custódio Cabrita, correm éditos de 10 dias, citando os credores do falido, o dito Custódio Cabrita: Morgado & Filhos, Lda., José Ferreira Morgado, União de Mercearias do Algarve, Lda., Manuel da Costa Brito, Lda., José Francisco Gonçalves, Manuel Cabrita, João Inácio, Soc. Importadora de Café, Lda., Companhia de Linha Coats & Clark, Lda., Fábrica de Bolachas e Biscoitos Confiança, Lda., João Neves Pestana Girão, Augusto Martins Gaspar & José Dias Gaspar, Gillette Portuguesa, Lda., Sociedade Industrial Aliança, Sociedade Comercial e Industrial de Automóveis Francisco Batista Russo & Irmão, A Unisol — Soc. de Distribuição e Exportação, Pilhas Secas Tudor, V. Moreno & Helder Lda., António Lourenço dos Reis, Acácio Baeta Rodrigues e António R. Oliveira & Irmão para, no prazo de 10 dias que começa a correr depois de findo o dos éditos a contar da data da 2.ª e última publicação deste anúncio, contestarem, querendo, a referida acção, na qual a Autora pretende que, nos termos do art.º 1408 do Cód. Proc. Civil, seja ordenada a separação da meação nos bens comuns do seu casal que se acham apreendidos para a massa falida e que seja sustada a praça para venda de bens, designada para o dia 18 do corrente, como tudo melhor consta do duplicado da petição inicial que se encontra na secção, à disposição dos citados.

Loulé, 13 de Fevereiro de 1974.

O JUIZ DE DIREITO,  
a) Francisco António das Neves e Silva Pereira

O ESCRIVÃO DE DIREITO,  
a) João do Carmo Semedo

**Carrinho de Bebé**

Em estado novo.  
Vende-se.  
Nesta redacção se informa.

**VENDE-SE**

Um prédio de 1.º andar, de construção recente, situado na Rua Martim Farto em Loulé.

Informa: José dos Santos Silvestre — Rua Martim Farto — Loulé.

**Os poluidos  
ares da nossa vila**

• Continuação da 8.ª pág.

seu pão, pela força do seu trabalho, muitas gerações de portugueses.

A esse telheiro, foco de poluição e arma agressiva voltada ao peito da Saúde Pública, muito deve a própria vila na evolução que o velho burgo louletano experimentou ao longo destes 2 últimos séculos.

O velho telheiro, qual sentinela dos tempos, lá está, instalado entre a vila e a Campina, abrindo por períodos de 6 meses as barras da sua potente chaminé, convidando ao trabalho duro os homens de rija témpera, que constituirão, certamente, a última geração de portugueses de todas quantas ali murejaram, honradamente, na defesa do pão nosso de cada dia.

E aquela nobre oficina de trabalho, condenada à demolição é, ainda hoje, o único sustento de 5 ou 6 famílias, cujos chefes ou representantes ali labutam fieis a uma tradição que se perde no Tempo.

Também é verdade que os fumos expelidos pelo secular forno podem constituir, constituem mesmo, o perigo de visibilidade reduzida, mormente quando condutores menos prudentes se lançam em corridas desabridas com total desrespeito pelas normas de segurança. Mas, também é verdade, que em tantos anos ninguém tenha dado notícia que um único desastre tenha ocorrido naquele local, originado pela má visibilidade que os fumos do telheiro algumas vezes oferecem. Em contrapartida, sem fumos, dezenas de sinistros e alguns deles de consequências mortais até, ali se têm registado. Assim, algo me ocorre à ideia e me obriga, ousadamente, a perguntar:

Sendo o fumo um obstáculo visível a grande distância, não terá ele o condão de refrear a imprudência de muitos condutores?

De qualquer forma, a fumo é, será sempre, um perigo espreitando o menos cauteloso.

Combatase a poluição e todos os perigos que nos rodeiam, mas defendamos os interesses daqueles que, directa ou indirectamente, deles vivem, conseguindo soluções satisfatórias e consentâneas com os supremos Direitos do Homem.

Já alguma vez o sr. «Assinante da Campina» se debruçou sobre qualquer solução para este caso?

Pois apresente-o às Autoridades competentes que estão sempre prontas a aceitar, isso sim, toda a qualquer forma de colaboração e, faça de si próprio, caro senhor, um elemento de anti-poluição em todos os actos da sua vida.

Manuel de Sousa Pintassilgo  
Rua Pedro Nunes, 30  
LOULÉ

**Carta ao director**

• Continuação da 8.ª pág.

do Portugal, e sobre a França, pois aqui não falta a mão de obra dos bons trabalhadores portugueses, que tanto progresso e tão boas comodidades dão aos franceses, que se aproveitam do nosso esforço. Quanto melhor seria para nós, se trabalhássemos no nosso País, sentindo o calor do nosso Sol tão alegre, o perfume das amendoeiras, o convívio da nossa família! Assim, levamos 4 ou 5 meses trabalhando na neve e no nevoeiro, enquanto os franceses nos fazem tão pobres!

«Mas vamos ao progresso de Loulé, porque todos somos louletanos desde que pertençamos ao concelho. Quantas televisões, frigoríficos, etc. seriam vendidos na Vila de Loulé se houvesse energia eléctrica em todas as localidades do concelho! Hoje, já não estamos no tempo em que se esconde o dinheiro nos palheiros ou noutros lugares assim, quando mais tarde eram os ratos que o vinham a consumir. Hoje, toda a gente gosta de viver com conforto e aproveitar a vida enquanto ela dura.

Quanto à EVA também há muito a dizer. Queixa-se de prejuízos! Se isso é de facto verdade, porque não aproveita esses quilómetros que a pobre gente do Palmeiral, Nora dos Velhos, Soalheira, Varejota, Serro Alto, etc. faz todos os dias a pé, carregada com as compras que faz em Loulé, com as crianças ao colo, etc.? As paragens da EVA encontram-se tão longe — uma no Zambujeirão, outra na Rocha do Mompôl, que parecem até gares marítimas! Se houvesse uma excursão, em qualquer daqueles sítios, logo a EVA punha um bom autocarro à disposição, mas para servir o povo necessitado, não existe o mais modesto autocarro da EVA. É incrível esta situação!

«No entanto,  
Tudo ainda pode ser,  
Se houver um bom coração,  
que tenha olhos para ver  
e que a todos dê a mão,  
para tudo resolver.

CRISTÓVÃO CORREIA JOÃO  
França

**Terreno**

Na Campina de Cima (junto à estrada da Goldra), com mais de 1 000 m<sup>2</sup>. Ligação à rede de distribuição de água e luz.

Quem pretender contactar pelos telefones 6 24 48 ou 6 26 51 — Loulé.

**PRECISA-SE**

Senhora de meia idade para trabalhos domésticos.  
Ordenado mensal 2 500\$00.  
Tratar pelo Telef. 6 54 57 — Quarteira.



**Visite a garrafeira do**

**Mercado AMAZONA**

**Um sortido das melhores bebidas**

**A fama e a coesão  
onde estão?**

• Continuação da 1.ª pág.

naval em tempo e horas. Mas chega o fim de cada ano e a pergunta repete-se: «Há ou não há Carnaval?» «E surgem, então, as soluções de circunstância, que nunca podem beneficiar o nome de Loulé. A Santa Casa da Misericórdia, doa a quem doer, tem de pensar, desde já, na realização da «Batalha de Flores de 1975».

Se continua esta organização desorganizada andaremos como o caranguejo, e veremos os outros passarem à frente, aliás justamente. Sejamos concretos: à Santa Casa (sua Mesa) interessa ou não realizar o Carnaval? Se interessa, porque não modificar a orgânica dos últimos anos? Se não interessa, porque não esclarecer as pessoas como convém? A verdade é que só a coesão poderá originar o progresso, e já vivemos no tempo dos «cadáveres adiados». Loulé exige dos responsáveis a atenção devida ao seu passado e ao seu futuro. No Carnaval como noutras ações necessárias.

**VAI A FAMA  
VOLTA A TRISTEZA**

O Carnaval de Loulé foi famoso. Em certa medida ainda o é. Só assim se comprehende que milhares de pessoas tivessem entrado este ano na avenida, para verem o que afinal não viram... porque prepararam com dezena e meia de carrinhos de mau gosto, enfeitados de papeis de o vento levava, chegando-se ao cumulo de chamar «áquilo» nada mais nada menos que «o maravilhoso cortejo de carros alegóricos» (locutor de serviço) e outras frases exageradas que os milhares de assistentes (talvez 60 mil nos 3 dias da «Batalha»), estavam mesmo a ver que não viam...

Não se pode brincar com o nome de uma terra como Loulé. A televisão ainda deu um salto até ao nosso Carnaval, mas para mostrar o quê? A BBC veio de Inglaterra filmar, além do céu azul (realmente sem um bico de nuvem), o quê? O Emissor Re-

gional do Sul da EN disse, além das palavras eufóricas de Valter Contreiras («a avenida está repleta. É um êxito, as pessoas brincam, não tem havido o mínimo problema») e para quem ouviu, o quê? Não fora o que duas inglesas aqui ao lado chamam de «primitivo» (a «esfrega», roçando a violência), que seria desta gente toda a exigir que lhe devolvessem os 10 escudos de entrada? Não! Sejamos amigos do nome de Loulé e não apenas de algumas centenas de contos que terão, certamente o «sabor» da frustração e da tristeza. Tristeza que nem as orquestras espanholas (como se não tivessem cá daquilo para dar e vender...) conseguem vencer, por mais brilhante que seja o «paso doble» e por melhores que sejam os desenhos com que o Adão Contreiras ornamentou o «Palácio do Trigo».

**TUDO PODE RENASCE**

E todavia tudo pode renascer. Com tão pouco tempo os jovens do Atlético pouco mais poderiam fazer. Saíu falhado o sentido crítico que pretendiam dar aos carros «alegóricos». Assim foi, com efeito. Mas «a experiência é a mãe das coisas», como disse Garcia da Orta, e, se a organização do Carnaval de 1975 começar, desde já, a trabalhar, para o ano tudo pode (e deve) ser melhor. Estamos em crer que ninguém que deseje prestigiar Loulé acredite que o consiga com cariz destas últimas «Batalhas de Flores», muito embora continuem a dar lucros.

Terminemos, portanto, este «desolado apontamento» acerca «Batalhas de Flores de 1974» com uma réstia de confiança nas pessoas de boa-vontade da Mesa da Santa Casa de Misericórdia, na juventude do Atlético ou do Louletano (e não só, evidentemente), de modo a que, em 1975, possamos aplaudir vibrantemente a organização das nossas «Batalhas», o que, como é óbvio, não podemos fazer este ano. Nem nós nem os milhares de visitantes que (para quem quiz ver e ouvir) deixaram Loulé com um lamamento saudosista (que nunca resolverá nada): «Oh Carnaval de Loulé, quem te viu e quem te vê».

VIRIATO TRISTAO

**PARTIU UMA PEÇA  
DE VALOR OU ESTIMAÇÃO?**

Não se preocupe.  
Pode ser restaurada por um artista louletano.  
Nesta redacção se informa.

**Carimbos**

Faça as suas encomendas na Gráfica Louletana — Tel. 6 25 36.

JUNTE SELOS

RETA

TROQUE POR BRINDES

**Armazém**

Aluga-se um amplo armazém, situado na Rua Gonçalves Zarco (próximo do Largo de S. Francisco).

Informa: Farmácia Madeira — LOULÉ.

Estabelecimento devoluto, com projecto aprovado, situado na Praça da República, 32 em Loulé.

Resposta ao Apartado 75 de Olhão ou pelo Telef. 7 26 35 — Olhão.

**TRESPASSA-SE**

GÊNCIA

EDIFÍCIO

COMPRA, VENDE, ALUGA E TRESPASSA

PROPRIEDADES, PRÉDIOS, QUINTAS,  
APARTAMENTOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, ETC.

RUA DA CARREIRA, 118 e 120

LOULÉ

# DESPORTOS

## FUTEBOL

No passado dia 17, cumpriu-se na integra a 3.ª jornada do Campeonato Distrital da 1.ª Divisão do Algarve, registando-se os seguintes resultados: Tivirense 6; Lagos e Benfica 1; Moncarapachense 0; Torralta 1.

LOULETANO 1 — QUARTEL RENSE 0

Devido à grande euforia que os Quarteirenses estão vivendo em redor da sua equipa de futebol, que anda a disputar este Campeonato, com foros de candidata e ainda por que veio de frontar em Loulé (pela primeira vez sem complexos) a equipa representativa da sede do Concelho o Estádio da Campina, registou uma enorme assistência, na sua grande maioria gente da beira-mar, (já que os louletanos apreciadores de futebol, preferem a competição profissionalizada ao trapeiro cá do burgo) que vinha disposta a transformar em gor-

**A M.P.F. organizou um curso de dirigentes no Algarve**

O Comissariado Nacional da Mocidade Portuguesa Feminina organizou um «Curso de Dirigentes», que decorreu em Faro nos dias 8 e 9 de Fevereiro último, e no qual participaram mais de 50 inscritas, entre as quais dirigentes e actuais colaboradoras da M.P.F., professoras e educadoras de várias regiões algarvias, como Faro, Lagos, Monchique, Portimão, Loulé e outras.

Trata-se de um Curso de formação acelerada, que se processou através de sessões gerais de formação e informação, debates e trabalhos de grupo, e dele fazia parte uma equipa de dirigentes encabeçados pela Comissária Nacional da M.P.F., dr.ª D. Maria Joana Almeida, secundada pelo Assistente Nacional, dr. João de Sousa, pela directora dos Serviços de Formação, sr.ª D. Helena Maria Rebelo Pinto e ainda pela sr.ª D. Ana Maria Olivas Lopes, do Serviço de Campos de Férias.

No último dia, o Bispo do Algarve, D. Florentino, visitou o Curso e celebrou Missa.

## VENDE-SE

— Utilitária Morris J2 Diesel (a gasoleo). Em bom estado.

— Citroen 2 HP, vende-se barata.

Nesta redacção se informa.

## APARTAMENTOS EM QUARTEIRA

## VENDEM-SE

- Em acabamento
- 3 e 4 assoalhadas
- Vista para o mar
- Bons acabamentos

Trata: Agência Pires

Rua da Carreira — Loulé

## DANIEL FARAJOTA ROCHETA

### Continuação da 1.ª pág.

tendo sido governador do distrito da Zambézia de 1960 a 1964.

Em 1.º tenente prestou serviço na Mocidade Portuguesa como inspector e director do Centro de Instrução Especializada de Marinha.

Possui diversas condecorações, nacionais e estrangeiras, entre elas as medalhas militares de prata de Serviços Distintos, de Mérito Militar — 2.ª classe e de Comportamento Exemplar — ouro; Comendador de Avis, de Cristo e da Ordem do Infante D. Henrique; Mérito Naval do Brasil e medalha Mérito Tamandaré do mesmo país; Cruz de Mérito Naval (distintivo branco) de Espanha; e comenda da Ordem da Estrela Real da Grã-Comora de França.

Expressando o regosijo dos seus conterrâneos, «A Voz de Loulé» apresenta ao ilustre oficial da nossa Armada as suas felicitações, com os melhores votos de feliz desempenho das suas elevadas funções.

## FESTIVAL DE CONCERTOS — ALGARVE 1974

### Continuado da 1.ª pág.

qual terá lugar no dia 11 de Março, às 19.00 horas, no Cine-Teatro Santo António de Faro. Do programa fazem parte obras de Berlioz, Ravel e Beethoven.

Completarão a série de Concertos, recitais de piano e canto, nos dias 8 de Abril (com a pianista húngara Annie Fischer) e 6 de Maio (com o barítono José Oliveira Lopes, acompanhado ao piano por Tania Achot).

A Comissão Organizadora

## Quadrilha a contas com a polícia

Através dos relatos da imprensa diária, foi tornado público a descoberta de uma perigosa rede de gatunos que se «entretenham» a assaltar estabelecimentos comerciais e em especial ourivesarias. A «Ourivesaria Freitas» da nossa praça foi uma das vítimas, como oportunamente fizemos referência.

O assalto foi audacioso (contra partida com grande estrondo e poucos vestígios) mas mesmo assim não escaparam à Policia. Oxalá tenham o castigo que merecem, para tranquilidade dos cidadãos que honradamente trabalham e que muitas vezes têm na existência dos seus estabelecimentos quase todos os seus bens.

A ânsia de «viver à grande» sem trabalhar desorienta muitos homens do nosso tempo e por isso será deseável que as autoridades redobrem os seus esforços para desencorajar esses perigosos inimigos da sociedade.

Regosijamo-nos em saber que já foi restituída ao nosso amigo Freitas uma importante parte dos valores que lhe haviam sido roubados.

## VALE D'ÉGUAS



## AGRADECIMENTO

### JOSÉ JUSTINO

Sua família, vem por este meio testemunhar o seu reconhecimento a todas as pessoas que compartilharam da sua grande dor, e se dignaram acompanhar à última morada o seu saudoso e chorado extinto, não o fazendo pessoalmente, como era seu desejo, por desconhecimento de moradas e ilegibilidade de assinaturas.

## Despedida

Por ter sido nomeado CMOT dos C.T.T., deixei de exercer as funções de carteiro da zona de: Parragil, Picota, Palmeiral, Nora dos Velhos, Sobradinho de Alfeição, Serro Alto, Soalheira, Jogo, Gilvrazino, Canáda de Gilvrazino, Vale da Boa Hora, Ribeira de Algibre e Monte Seco. Durante 8 anos contactei diariamente com a boa e laboriosa população desta área e dai frutificaram amizades que não mais poderei esquecer.

Por isso quero apresentar publicamente as minhas despedidas a todas as pessoas que naquela área quiseram distinguir-me com a sua amizade e agradecer-lhes a colaboração que sempre me prestaram no exercício das minhas funções.

Loulé, 12.2.1974.

GILBERTO MARTINS CABRITA

«A Voz de Loulé» N.º 533 6.3.74

«A Voz de Loulé» N.º 533 6.3.74

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOULÉ

## Anúncio

### 2.ª Publicação

No dia 23 do próximo mês de Março, pelas 10 horas, no Tribunal Judicial da comarca de Loulé, nos autos de carta precatória vinda do 4.º Juízo Cível de Lisboa e extraída dos autos de execução por custas n.º 6 374-A da 3.ª secção, em que é exequente o Ministério Público e executados Leonel da Cruz e mulher Irene da Luz Esteves, ele comerciante e ela doméstica, residentes na rua Nôva de S. João (casa do snr. Pontes), 2.º, dt., freg.º de Quarteira, do concelho de Loulé, que correm termos pela 1.ª secção, há-de ser posto em praça para se arrematar ao maior lance oferecido acima do valor indicado no processo, um automóvel ligeiro, da marca «Austin», com a matrícula LE-61-07, do qual foi constituído depositário judicial o executado marido.

Loulé, 9 de Fevereiro de 1974.

### O JUIZ DE DIREITO,

a) Francisco António das Neves e Silva Pereira

### O ESCRIVÃO DE DIREITO,

a) João do Carmo Semedo

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOULÉ

## Anúncio

### 1.ª Publicação

Pela Secção Central da Secretaria Judicial desta comarca, correm éditos de vinte dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos dos executados JOSÉ AUGUSTO COELHO E PINTO e mulher MARIANA ADELAIDE MESSIAS COSTA COELHO E PINTO, comerciante e doméstica, respectivamente, residentes em Lisboa, para no prazo de dez dias, posterior àquele dos éditos, reclamarem o pagamento de seus créditos pelo produto dos bens penhorados sobre que tenham garantia real, na execução com processo ordinário n.º 63/72 movida por MARIA PIA SERPA SOEIRO DA FONSECA E COSTA RIBEIRO SOARES FERNANDES DE SOUSA, viúva, doméstica, residente em Paços de Arcos, comarca de Oeiras.

LOULÉ 15 de Fevereiro de 1974.

### O JUIZ DE DIREITO,

a) Francisco António das Neves e Silva Pereira

### O CHEFE DA SECRETARIA,

a) Joaquim Guerreiro Brasão

## Conjunto de Britagem

## VENDE-SE

### Britadeira «Mical»

### Dumpers

### Camioneta

### Máquina retro-escavadora «Ford»

### Instalação bem localizada

Nesta redacção se informa.

# BANCO PINTO DE MAGALHÃES

## CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1973

O ano que passou constituiu o primeiro exercício completo em que a nossa Instituição actuou na forma jurídica de sociedade anónima.

Passámos a um rápida apreciação dos indicadores mais significativos, para uma melhor caracterização do exercício.

O valor total dos depósitos atingiu, em Dezembro, cerca de 10,3 milhões de contos, o que representa um crescimento da ordem dos 24 por cento em relação aos 8,3 milhões alcançados uns anos antes.

Deve sublinhar-se que mais de metade desta subida de 2 milhões de contos se situou na rubrica dos depósitos a ordem, que se expandiram 25 por cento em relação a 1972, tendo os depósitos a prazo aumentado 906 mil contos (mais 22 por cento do que em 1972) e os depósitos com pré-aviso aumentado 70 mil contos (mais 52 por cento).

Como se vê, o valor dos depósitos à ordem superou os dos depósitos a prazo, facto que se não verifica, no nosso Banco desde 1969.

No que se refere ao crédito concedido, a expansão foi também substancial. No âmbito da «Carteira Comercial», a subida em termos de movimento global foi de 6,2 milhões de contos, e, no âmbito dos «Emprestimos», a subida foi superior a 1,6 milhões.

No entanto, é ainda a primeira rubrica aquela

que adicionado o valor de 1972 nos permite propor a seguinte aplicação:

Fundo de Reserva Legal ..... 10 000 000,00  
Outros Fundos de Reserva ..... 25 200 000,00  
Dividendo (6%) ..... 185 280

88 385 812,880

Acabando de terminarmos este Relatório, queremos deixar expresso o nosso profundo reconhecimento aos Clientes, todos os nossos maiores clientes, pela preferência que nos têm distinguido; ao Conselho Fiscal, pelo elevado espírito de cooperação com que sempre desempenham a sua missão; aos nossos Funcionários, objetivo do nosso progresso, pelo sentido de bem-servir que demonstraram na sua actuação; aos nossos Correspondentes, pela atenção e eficiência que souberam imprimir à colaboração que nos prestaram.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Afonso Pinto de Magalhães — Presidente  
Rodrigo Álbio Pinto de Barros Freitas  
Cândido Alberto Pinto Tavares  
António Correia da Silva (Dr.)  
Álvaro António de Carvalho Piano  
Tito Francisco Sanches (Dr.)

o cuidado que sempre pomos na defesa dos seus interesses.

Em matéria de subscrições públicas de ações, desempenhamos também um papel relevante. Em 1973, emitidas Jeradas a efeito em 1973 e para um total de 2,4 milhões de contos oferecido à subscrição pública, entraram, nos nossos balcões quase 7 milhões de contos, correspondentes a 8,8 milhões de ações subscritas, a cerca de 250 mil boléteis — isto é, o volume de capitais que canalizamos foi quase triplo do volume total emitido para o público.

O valor bruto das receetas totais atingiu quase 822 mil contos, o que representa um arescimo de cerca de 91 por cento em relação ao ano anterior. É evidente que uma tal cifra tem de ser, em grande parte, atribuída à alta conjuntura que o País viveu durante a quase totalidade do ano, não sendo de prever que venha a repetir-se tão cedo um ano semelhante.

De facto, as condições de custos e de mercado foram excepcionalmente propícias, os investimentos programados puderam realizar-se e a situação financeira da empresa saiu solidamente reforçada, merecendo a nossa constante atenta observação.

Por sua vez, o valor do nosso Ativo Global, que era de 17,1 milhões de contos, no final de 1972, situa-se agora, a nível de quase 25,6 milhões, o que reflecte a dimensão, la atingiu, da nossa Instituição.

Outro indicador que revela expressivamente a prestação do público pelos nossos serviços consiste no valor dos títulos de Clientes à guarda da nossa Conservadora, o qual atingiu, no final do ano cerca de 7 milhões de contos. E esta cifra, pode ser conjugada com o enorme volume de transacções de títulos efectuadas nos nossos balcões, por ordem de Clientes, para assim se availas como são reconhecidos a qualidade e

o cumprimento do mandato da lei dos estatutos, acompanhando a vida administrativa do Banco.

No cumprimento do mandato da lei, os estatutos, acompanhando a vida administrativa do Banco, examinámos a vida administrativa do Banco, período e regularmente, as contas da Administração e os valores sociais, para o que sempre nos foram facilitados os necessários elementos de estudo e prestados todos os esclarecimentos possíveis.

Assim, estamos habituados a informar que os resultados obtidos devem-se à actuacão

expressiva e prudente, competente e zelosa da Administração, a quem agradecemos e retribuimos os cumprimentos de guarda pela sua cooperação prestada.

Por imperiosos deveres da sua vida profissional,

que adicionado o valor de 1972 nos permite propor a seguinte aplicação:

Fundo de Reserva Legal ..... 10 000 000,00

Outros Fundos de Reserva ..... 25 200 000,00

Dividendo (6%) ..... 185 280

88 385 812,880

Acabando de terminarmos este Relatório, queremos deixar expresso o nosso profundo reconhecimento aos Clientes, todos os nossos maiores clientes, pela preferência que nos têm distinguido; ao Conselho Fiscal, pelo elevado espírito de cooperação com que sempre desempenham a sua missão; aos nossos Funcionários, objetivo do nosso progresso, pelo sentido de bem-servir que demonstraram na sua actuação; aos nossos Correspondentes, pela atenção e eficiência que souberam imprimir à colaboração que nos prestaram.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Afonso Pinto de Magalhães — Presidente  
Rodrigo Álbio Pinto de Barros Freitas  
Cândido Alberto Pinto Tavares  
António Correia da Silva (Dr.)  
Álvaro António de Carvalho Piano  
Tito Francisco Sanches (Dr.)

que adicionado o valor de 1972 nos permite propor a seguinte aplicação:

Fundo de Reserva Legal ..... 10 000 000,00

Outros Fundos de Reserva ..... 25 200 000,00

Dividendo (6%) ..... 185 280

88 385 812,880

Acabando de terminarmos este Relatório, queremos deixar expresso o nosso profundo reconhecimento aos Clientes, todos os nossos maiores clientes, pela preferência que nos têm distinguido; ao Conselho Fiscal, pelo elevado espírito de cooperação com que sempre desempenham a sua missão; aos nossos Funcionários, objetivo do nosso progresso, pelo sentido de bem-servir que demonstraram na sua actuação; aos nossos Correspondentes, pela atenção e eficiência que souberam imprimir à colaboração que nos prestaram.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Afonso Pinto de Magalhães — Presidente  
Rodrigo Álbio Pinto de Barros Freitas  
Cândido Alberto Pinto Tavares  
António Correia da Silva (Dr.)  
Álvaro António de Carvalho Piano  
Tito Francisco Sanches (Dr.)

que adicionado o valor de 1972 nos permite propor a seguinte aplicação:

Fundo de Reserva Legal ..... 10 000 000,00

Outros Fundos de Reserva ..... 25 200 000,00

Dividendo (6%) ..... 185 280

88 385 812,880

Acabando de terminarmos este Relatório, queremos deixar expresso o nosso profundo reconhecimento aos Clientes, todos os nossos maiores clientes, pela preferência que nos têm distinguido; ao Conselho Fiscal, pelo elevado espírito de cooperação com que sempre desempenham a sua missão; aos nossos Funcionários, objetivo do nosso progresso, pelo sentido de bem-servir que demonstraram na sua actuação; aos nossos Correspondentes, pela atenção e eficiência que souberam imprimir à colaboração que nos prestaram.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Afonso Pinto de Magalhães — Presidente  
Rodrigo Álbio Pinto de Barros Freitas  
Cândido Alberto Pinto Tavares  
António Correia da Silva (Dr.)  
Álvaro António de Carvalho Piano  
Tito Francisco Sanches (Dr.)

que adicionado o valor de 1972 nos permite propor a seguinte aplicação:

Fundo de Reserva Legal ..... 10 000 000,00

Outros Fundos de Reserva ..... 25 200 000,00

Dividendo (6%) ..... 185 280

88 385 812,880

Acabando de terminarmos este Relatório, queremos deixar expresso o nosso profundo reconhecimento aos Clientes, todos os nossos maiores clientes, pela preferência que nos têm distinguido; ao Conselho Fiscal, pelo elevado espírito de cooperação com que sempre desempenham a sua missão; aos nossos Funcionários, objetivo do nosso progresso, pelo sentido de bem-servir que demonstraram na sua actuação; aos nossos Correspondentes, pela atenção e eficiência que souberam imprimir à colaboração que nos prestaram.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Afonso Pinto de Magalhães — Presidente  
Rodrigo Álbio Pinto de Barros Freitas  
Cândido Alberto Pinto Tavares  
António Correia da Silva (Dr.)  
Álvaro António de Carvalho Piano  
Tito Francisco Sanches (Dr.)

que adicionado o valor de 1972 nos permite propor a seguinte aplicação:

Fundo de Reserva Legal ..... 10 000 000,00

Outros Fundos de Reserva ..... 25 200 000,00

Dividendo (6%) ..... 185 280

88 385 812,880

Acabando de terminarmos este Relatório, queremos deixar expresso o nosso profundo reconhecimento aos Clientes, todos os nossos maiores clientes, pela preferência que nos têm distinguido; ao Conselho Fiscal, pelo elevado espírito de cooperação com que sempre desempenham a sua missão; aos nossos Funcionários, objetivo do nosso progresso, pelo sentido de bem-servir que demonstraram na sua actuação; aos nossos Correspondentes, pela atenção e eficiência que souberam imprimir à colaboração que nos prestaram.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Afonso Pinto de Magalhães — Presidente  
Rodrigo Álbio Pinto de Barros Freitas  
Cândido Alberto Pinto Tavares  
António Correia da Silva (Dr.)  
Álvaro António de Carvalho Piano  
Tito Francisco Sanches (Dr.)

que adicionado o valor de 1972 nos permite propor a seguinte aplicação:

Fundo de Reserva Legal ..... 10 000 000,00

Outros Fundos de Reserva ..... 25 200 000,00

Dividendo (6%) ..... 185 280

88 385 812,880

Acabando de terminarmos este Relatório, queremos deixar expresso o nosso profundo reconhecimento aos Clientes, todos os nossos maiores clientes, pela preferência que nos têm distinguido; ao Conselho Fiscal, pelo elevado espírito de cooperação com que sempre desempenham a sua missão; aos nossos Funcionários, objetivo do nosso progresso, pelo sentido de bem-servir que demonstraram na sua actuação; aos nossos Correspondentes, pela atenção e eficiência que souberam imprimir à colaboração que nos prestaram.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Afonso Pinto de Magalhães — Presidente  
Rodrigo Álbio Pinto de Barros Freitas  
Cândido Alberto Pinto Tavares  
António Correia da Silva (Dr.)  
Álvaro António de Carvalho Piano  
Tito Francisco Sanches (Dr.)

que adicionado o valor de 1972 nos permite propor a seguinte aplicação:

Fundo de Reserva Legal ..... 10 000 000,00

Outros Fundos de Reserva ..... 25 200 000,00

Dividendo (6%) ..... 185 280

88 385 812,880

Acabando de terminarmos este Relatório, queremos deixar expresso o nosso profundo reconhecimento aos Clientes, todos os nossos maiores clientes, pela preferência que nos têm distinguido; ao Conselho Fiscal, pelo elevado espírito de cooperação com que sempre desempenham a sua missão; aos nossos Funcionários, objetivo do nosso progresso, pelo sentido de bem-servir que demonstraram na sua actuação; aos nossos Correspondentes, pela atenção e eficiência que souberam imprimir à colaboração que nos prestaram.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Afonso Pinto de Magalhães — Presidente  
Rodrigo Álbio Pinto de Barros Freitas  
Cândido Alberto Pinto Tavares  
António Correia da Silva (Dr.)  
Álvaro António de Carvalho Piano  
Tito Francisco Sanches (Dr.)

que adicionado o valor de 1972 nos permite propor a seguinte aplicação:

Fundo de Reserva Legal ..... 10 000 000,00

Outros Fundos de Reserva ..... 25 200 000,00

Dividendo (6%) ..... 185 280

88 385 812,880

Acabando de terminarmos este Relatório, queremos deixar expresso o nosso profundo reconhecimento aos Clientes, todos os nossos maiores clientes, pela preferência que nos têm distinguido; ao Conselho Fiscal, pelo elevado espírito de cooperação com que sempre desempenham a sua missão; aos nossos Funcionários, objetivo do nosso progresso, pelo sentido de bem-servir que demonstraram na sua actuação; aos nossos Correspondentes, pela atenção e eficiência que souberam imprimir à colaboração que nos prestaram.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Afonso Pinto de Magalhães — Presidente  
Rodrigo Álbio Pinto de Barros Freitas  
Cândido Alberto Pinto Tavares  
António Correia da Silva (Dr.)  
Álvaro António de Carvalho Piano  
Tito Francisco Sanches (Dr.)

que adicionado o valor de 1972 nos permite propor a seguinte aplicação:

Fundo de Reserva Legal ..... 10 000 000,00

Outros Fundos de Reserva ..... 25 200 000,00

Dividendo (6%) ..... 185 280

88 385 812,880

Acabando de terminarmos este Relatório, queremos deixar expresso o nosso profundo reconhecimento aos Clientes, todos os nossos maiores clientes, pela preferência que nos têm distinguido; ao Conselho Fiscal, pelo elevado espírito de cooperação com que sempre desempenham a sua missão; aos nossos Funcionários, objetivo do nosso progresso, pelo sentido de bem-servir que demonstraram na sua actuação; aos nossos Correspondentes, pela atenção e eficiência que souberam imprimir à colaboração que nos prestaram.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Afonso Pinto de Magalhães — Presidente  
Rodrigo Álbio Pinto de Barros Freitas  
Cândido Alberto Pinto Tavares  
António Correia da Silva (Dr.)  
Álvaro António de Carvalho Piano  
Tito Francisco Sanches (Dr.)

que adicionado o valor de 1972 nos permite propor a seguinte aplicação:

Fundo de Reserva Legal ..... 10 000 000,00

Outros Fundos de Reserva ..... 25 200 000,00

Dividendo (6%) ..... 185 280

88 385 812,880

Acabando de terminarmos este Relatório, queremos deixar expresso o nosso profundo reconhecimento aos Clientes, todos os nossos maiores clientes, pela preferência que nos têm distinguido; ao Conselho Fiscal, pelo elevado espírito de cooperação com que sempre desempenham a sua missão; aos nossos Funcionários, objetivo do nosso progresso, pelo sentido de bem-servir que demonstraram na sua actuação; aos nossos Correspondentes, pela atenção e eficiência que souberam imprimir à colaboração que nos prestaram.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

# Notariado Português

## Sexto Cartório Notarial de Lisboa

Rua Rodrigo da Fonseca, número setenta e oito, primeiro, direito

CERTIFICO para efeitos de publicação que, por escritura de 20 de Dezembro de 1973, exarada de fls. 68, v.º a fls. 77, v.º, do livro para escrituras diversas deste Cartório E.31, foi constituída uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, que se regerá pelos estatutos seguintes:

### CAPÍTULO PRIMEIRO

Da denominação, sede, duração e fins

#### Artigo primeiro

Nos termos da lei e dos presentes estatutos é constituída uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, sob a denominação de «CLUBE DE GOLFE DA QUINTA DO LAGO, S. A. R. L.».

#### Artigo segundo

A sociedade é instituída por tempo indeterminado e tem a sua sede na Quinta do Lago, Farobilhas, freguesia de Almansil, concelho de Loulé.

#### Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a construção e exploração de campos de golfe e instalações similares hoteleiras integrantes dos respetivos conjuntos, assim como todas as actividades conexas do seu objecto e aquelas que não lhe estejam legalmente vedadas.

### CAPÍTULO SEGUNDO

Do capital, acções e outros recursos

#### Artigo quarto

Um. O capital da sociedade, que se encontra integralmente subscrito e realizado, em dinheiro, é de um milhão de escudos e é representado por mil acções do valor nominal de mil escudos cada, as quais serão nominativas ao portador, reciprocamente convertíveis de acordo com a lei, à custa do respetivo acionista, e serão representadas por títulos de uma, dez, cinquenta e cem acções.

Dois. O capital da sociedade poderá ser elevado por uma ou mais vezes, até sessenta milhões de escudos por simples deliberação do Conselho de Administração, ao qual compete fixar as respetivas condições de subscrição e realização.

#### Artigo quinto

Para além da utilização do seu capital e fundo de reserva legal e de outros fundos que, porventura, vier a criar para exercer o seu objecto, poderá a sociedade emitir obrigações nos termos legais.

### CAPÍTULO TERCEIRO

Dos fundos de reserva e dos lucros sociais

#### Artigo sexto

A sociedade constituirá, nos termos da lei, o fundo de reserva legal e quaisquer outros fundos de reserva que a assembleia geral vier a determinar.

#### Artigo sétimo

O fundo de reserva legal será formado por cinco por cento dos lucros líquidos anuais.

#### Artigo oitavo

Os lucros líquidos da sociedade serão distribuídos pela ordem seguinte:

a) — A importância de cinco por cento para o fundo de reserva legal, até que se perfeça o número previsto na lei;

b) — Os restantes noventa e cinco por cento terão a aplicação que a assembleia geral soberanamente determinar.

### CAPÍTULO QUARTO

Da assembleia geral

#### Artigo nono

A universalidade dos acionistas da sociedade é representada pela assembleia geral.

#### Artigo décimo

A assembleia geral compete especialmente:

Primeiro — Eleger a respectiva mesa, o presidente, o administrador-delegado e os restantes membros do conselho de administração, o presidente e os restantes membros do conselho fiscal, bem como os membros da comissão de fixação de vencimentos dos corpos gerentes.

Segundo — Apreciar o relatório anual do conselho de administração, assim como discutir, aprovar ou modificar o balanço e contas e o parecer do conselho fiscal e deliberar, nos termos estatutários, sobre a aplicação dos lucros líquidos, depois de deduzida a importância destinada a fundo de reserva legal;

Terceiro — Votar as alterações dos estatutos;

Quarto — Deliberar sobre os demais assuntos cuja resolução lhe seja cometida, legal ou estatutariamente.

#### Artigo décimo primeiro

A assembleia geral será convocada e dirigida pelo presidente da sua mesa, que terá dois secretários, sendo todos eleitos trienalmente e reelegíveis.

Parágrafo único — A assembleia geral elegerá também, no caso de falta ou impedimento do presidente e dos secretários, um vice-presidente e dois vice-secretários.

#### Artigo décimo segundo

As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias.

#### Artigo décimo terceiro

A assembleia geral ordinária reunirá no princípio de cada ano, até ao último dia de Março, para discutir e votar o balanço e mais documentos apresentados pelo conselho de administração, apreciar o parecer do conselho fiscal, eleger a mesa e os membros dos corpos gerentes, bem como deliberar sobre todos os demais assuntos cuja resolução lhe seja cometida, legal ou estatutariamente, e que constem da respectiva convocação.

#### Artigo décimo quarto

A assembleia geral extraordinária reunireá sempre que o conselho de administração ou o conselho fiscal o julgue necessário, ou quando assim seja requerido por acionistas que representem, pelo menos a quarta parte do capital social.

#### Artigo décimo quinto

A convocação das assembleias gerais faz-se por meio de anúncios publicados no «Diário do Governo» e num jornal diário de Lisboa, pelo menos, quinze dias antes do designado para a reunião.

Parágrafo único. Dos avisos convocatórios constará sempre indicação das matérias sobre que a assembleia geral terá de deliberar.

#### Artigo décimo sexto

O exercício do direito de voto em qualquer assembleia, ordinária

ou extraordinária, depende do averbamento ou do depósito de dez ou mais acções, com a antecedência mínima de dez dias relativamente à data marcada na convocação para a primeira reunião da assembleia.

Parágrafo primeiro — Para o preenchimento das acções necessárias ao exercício do direito de voto, pode o número de acções averbadas ser completado com o das acções depositadas.

Parágrafo segundo — Os acionistas que não têm direito de voto não entram na constituição da assembleia e não podem assistir às respectivas reuniões.

Parágrafo terceiro — O depósito das acções pode ser feito na sede social ou em qualquer outro local designado pelo conselho de administração.

#### Artigo décimo sétimo

A assembleia geral ordinária considera-se validamente constituída, desde que se encontrem presentes ou representados acionistas possuidores, pelo menos, de um terço do capital social.

#### Artigo décimo oitavo

A assembleia geral extraordinária considera-se validamente constituída desde que se encontrem presentes ou devidamente representados acionistas possuidores de metade do capital social.

#### Artigo décimo nono

As reuniões das assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, poderão realizar-se na sede da sociedade ou em qualquer outro local para que sejam convocadas.

#### Artigo vigésimo

A cada grupo de dez acções corresponderá um voto.

#### Artigo vigésimo primeiro

As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes ou representados na assembleia, a não ser nos casos em que a lei exige maior percentagem.

#### Artigo vigésimo segundo

Os acionistas que não possam comparecer à assembleia geral poderão representar por outros acionistas com direito de voto, passando-lhes, para o efeito, procuração, a qual pode constar de simples carta dirigida ao presidente da mesa, conferindo poderes para o representar no exercício do seu direito de voto quanto à matéria da ordem do dia.

#### CAPÍTULO QUINTO

Da administração e gerência

#### Artigo vigésimo terceiro

A sociedade será dirigida e administrada pelo conselho de administração, sob a fiscalização do conselho fiscal.

#### Artigo vigésimo quarto

O conselho de administração será composto por um presidente, um administrador-delegado e dois administradores.

Parágrafo primeiro — O presidente, o administrador-delegado e os demais componentes do conselho de administração serão eleitos pela assembleia geral por um mandato de três anos, podendo tal mandato ser renovado por uma ou mais vezes.

Parágrafo segundo — Sempre que ocorram vagas no conselho de administração, nomeará este

de entre os acionistas quem deve preencher a vaga ou vagas existentes, até confirmação pela próxima assembleia geral ordinária.

#### Artigo vigésimo quinto

O conselho de Administração terá, pelo menos, uma sessão mensal, que terá lugar na sede social ou em qualquer outro local para que seja convocada pelo presidente ou pelo administrador-delegado.

Parágrafo primeiro — Os componentes do conselho de administração poderão enviar, por escrito, a sua declaração de voto sobre qualquer assunto, declaração essa que será transcrita na acta da sessão.

Parágrafo segundo — As deliberações do conselho de administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes ou representados.

Parágrafo terceiro — No caso de empate, compete ao Presidente o voto de desempate.

#### Artigo vigésimo sexto

O conselho de administração tem os mais amplos poderes, compreendendo-se neles, além dos de administrar, os de vender ou onerar bens móveis ou imóveis, representar activa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, confessar acções, transigir, desistir, comprometer-se em árbitros ou em quaisquer tribunais arbitrais e assinar termos de responsabilidade.

Parágrafo único — A sociedade ficará obrigada quando os seus actos ou documentos forem assinados, em nome dela, por dois administradores, pelo Presidente do Conselho de Administração, sem prejuízo do estabelecido no artigo vigésimo sétimo.

#### Artigo vigésimo sétimo

O conselho de administração assim como o respetivo presidente poderão delegar os poderes em pessoa ou pessoas consideradas idóneas, conferindo-lhe para tanto mandato especial, ainda que não façam parte do conselho de administração.

#### Artigo vigésimo oitavo

Os membros do conselho de administração deverão depositar na caixa social, como caução, cinquenta acções da sociedade, liberdades e livres de quaisquer encargos ou ónus, sem o que não poderão entrar em exercício.

Parágrafo primeiro — As acções nominativas serão endossadas em branco.

Parágrafo segundo — As acções depositadas como caução só poderão ser levantadas fundo o mandato, após a aprovação pela assembleia geral do balanço e contas do último exercício anual.

#### Artigo vigésimo nono

A fiscalização de administração social é confiada ao conselho fiscal, composto por três membros e um suplente eleitos pela assembleia geral, a qual designará entre eles quem será o presidente, composto por um presidente, dois vogais efectivos e um suplente, eleitos pela assembleia geral para um mandato de três anos.

Parágrafo primeiro — No caso de se verificarem vagas no conselho fiscal, o seu preenchimento processar-se-á nos termos do parágrafo segundo do artigo vigésimo quarto.

Parágrafo segundo — São aplicáveis aos membros do conselho fiscal as disposições do artigo anterior e seus parágrafos, limitando-se, porém, a caução a um depósito de vinte e cinco acções.

#### Artigo trigésimo

O conselho fiscal terá uma sessão trimestral obrigatória.

Parágrafo único — As suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, competindo ao presidente voto de desempate.

#### Artigo trigésimo primeiro

Poderá haver sessões conjuntas dos conselhos de administração e fiscal, sempre que os interesses da sociedade o aconselhem, por iniciativa dos respectivos presidentes.

Parágrafo único — As sessões conjuntas serão sempre convocadas pelo presidente do conselho de administração para a sede social ou qualquer outro local por aquele escolhido, e por ele serão presididas.

#### Artigo trigésimo segundo

As remunerações dos componentes do conselho de administração e dos membros do conselho fiscal serão fixadas por uma comissão de três acionistas, designados pela assembleia geral.

### CAPÍTULO SEXTO

Da dissolução e liquidação

#### Artigo trigésimo terceiro

A sociedade dissolve-se nos casos legais, e o activo que restar, depois de pago todo o passivo, será dividido pelos acionistas na proporção das respectivas acções.

### CAPÍTULO SÉTIMO

Disposições transitórias

#### Artigo trigésimo quarto

O primeiro exercício social abrange o período que decorre desde hoje até trinta e um de Dezembro de mil novecentos setenta e quatro.

#### Artigo trigésimo quinto

Ficam desde já designados os corpos sociais para o primeiro triénio, como segue:

### ASSEMBLEIA GERAL

Doutor Joaquim Luís Gomes — Presidente;

Engenheiro Manuel Maria Froes Leitão dos Santos — Primeiro Secretário;

Dona Maria da Graça Bravo Borges Metello Moraes Sarmento — Segundo Secretário.

### CONSELHO FISCAL

Engenheiro Oreste Bernardo Picco — Suplente;

Doutor José Manuel Pita Guedes Ferreira — Presidente;

Arquitecto Luís Nobre Guedes; Victor Manuel Gervásio Marques.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

André Jordan — Presidente; António Oscar Carmona Rodrigues dos Santos — Administrador-Delegado;

PLANAL — Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento do Algarve, S. A. R. L., representada pelo senhor Alberto Salema Reis — Administrador;

Rui José Martins Gomes Caeiro — Administrador.

É certidão de teor parcial que vai conforme ao original.

# «MOBALGUE - Sociedade Comercial de Mobílias do Algarve, Lda.»

SECRETARIA NOTARIAL DE LOULÉ

1.º CARTÓRIO

NOTÁRIO: LICENCIADO NUNO ANTÓNIO DA ROSA PEREIRA DA SILVA

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 22 do mês corrente, lavrada de fls. 26, v. a 29, v. do livro n.º B-75, de notas para escrituras diversas, do Cartório acima referido, foi constituída entre José Guerreiro Martins Ramos, José Orlando Baptista Guerreiro Martins, Fernando José Baptista Martins, Orlando José de Brito Baptista, José Dias Carrilho e João António dos Santos, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

**Primeiro** — A sociedade adopta a denominação de «Mobalgue — Sociedade Comercial de Mobílias do Algarve, Limitada», e vai ter a sua sede na Avenida Marçal Pacheco, número quarenta e oito, em rés-do-chão, nesta vila de Loulé, freguesia de São Clemente, podendo estabelecer as delegações ou sucursais que entender e durará por tempo indeterminado, a contar de hoje.

**Segundo** — O seu objecto é o comércio de mobílias e artigos de decoração, podendo exercer qualquer outro ramo de comércio ou indústria em que os sócios acordem e seja legal.

**Parágrafo único** — A sociedade poderá associar-se com quaisquer outras empresas ou adquirir quotas noutras sociedades, por deliberação dos sócios que representem pelo menos sessenta por cento do capital social.

**Terceiro** — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, já entrado na Caixa Social, é de um milhão duzentos e cinquenta mil escudos, dividido em seis quotas, uma de quatrocentos mil escudos do sócio José Guerreiro Martins Ramos, duas de cinquenta mil escudos cada, uma de cada um dos sócios José Orlando Baptista Guerreiro Martins e Fernando José Baptista Martins e três de duzentos e cinquenta mil escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Orlando José de Brito Baptista, José Dias Carrilho e João António dos Santos.

**Quarto** — A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas na cessão a estranhos tem a sociedade o direito de preferência em primeiro lugar e os restantes sócios em segundo lugar, na proporção das suas quotas.

**Parágrafo único** — O sócio que pretender ceder a sua quota, deverá avisar a sociedade e cada um dos restan-

tes sócios, por carta registada, com aviso de recepção, indicando o pretenso cessionário e o preço da cessão. Se a sociedade quiser optar deve dar-lhe conhecimento por carta registada, no prazo de quinze dias, após a recepção daquela e os restantes sócios nos quinze dias imediatos. Se nada disserem nestes prazos, poderá a quota ser cedida livremente àquele indivíduo, pelo indicado preço.

**Quinto** — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio no caso de penhora ou de ela ser chamada a responder em Juízo, pelas obrigações do respectivo sócio, pagando o seu valor pelo do último balanço, incluindo a sua quota parte nos fundos de reserva.

**Parágrafo único** — A quota amortizada poderá ser paga em quatro prestações anuais e iguais, devendo a primeira ser paga no acto da amortização e cada uma das restantes em igual data dos anos seguintes. As três últimas prestações vencerão juros à taxa de desconto do Banco de Portugal mais um por cento.

**Sexto** — Todos os sócios são nomeados gerentes, sem necessidade de caução e com ou sem remuneração, conforme for resolvido em Assembleia Geral.

**Parágrafo primeiro** — A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes ou seus procuradores, não podendo ser conjuntamente os sócios José Guerreiro Martins Ramos, José Orlando Baptista Guerreiro Martins e Fernando José Baptista Martins, mas apenas qualquer deles com um dos outros, salvo quanto aos actos de mero expediente, para os quais é suficiente a assinatura de qualquer dos gerentes.

**Parágrafo segundo** — Podem ser nomeados como gerentes indivíduos não sócios e qualquer gerente pode nomear procuradores com poderes gerais de gerência ou poderes especiais para determinados actos ou contratos, mas aqueles e estes devem ser aceites pelos sócios que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo terceiro** — Fica vedado aos gerentes usar a forma social ou obrigar a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, ficando aquele que infringir esta obrigação responsável para com ela pelos prejuízos que lhe causar.

**Sétimo** — Quando a lei não exigir outras formalidades, a convocação das Assembleias Gerais far-se-á por meio de cartas registadas, a enviar com dez dias de antecedência, pelo menos.

**Oitavo** — A sociedade não se dissolve pela morte ou interdição de qualquer dos só-

# Justificação Notarial

## Secretaria Notarial de Loulé

1.º CARTÓRIO

NOTÁRIO: LICENCIADO NUNO ANTÓNIO DA ROSA PEREIRA DA SILVA

Certifico, para efeitos de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas, n.º B-75, de fls. 24 a 26, v. se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, outorgada hoje, na qual José de Sousa Carapeto e mulher, Júlia Bernardo Mendes, residentes na cidade de Setúbal, na «Vivenda Anjo da Guarda», no Bairro Dias Ferrão, lote 2, 1.º andar, esq., se declararam donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrém, de toda a parte urbana e de 5/23 indivisos da rústica, do seguinte prédio: misto, constituído por uma morada de casas com vários compartimentos para habitação, dependência, cisterna, forno e por terra de semear, com árvores, atravessado por um caminho, no sítio da Pedragosa, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, confrontando do nascente com Sebastião Alexandre de Sousa, do norte com Veríssimo de Sousa Martins e do poente e sul com caminho, omissos na Conservatória do Registo Predial deste concelho, e inscrito na respectiva matriz predial, a parte urbana sob o artigo número mil oitocentos e treze, com o valor matrício de três mil duzentos e sessenta escudos e a rústica sob o artigo número cinco mil cento e dezanove, com o valor matrício de quatro mil oitocentos e quarenta escudos, no valor global de oito mil e cem escudos e a que atribui o de 40 000\$00.

Que é titular das referidas inscrições matriciais José Guerreiro Carapeto, de quem os justificantes o adquiriram.

Que toda a parte urbana e a referida fracção da parte rústica do aludido prédio, pertence aos justificantes, pelo facto de haverem sido doadas ao justificante varão por seus pais, José Guerreiro Carapeto e mulher, Maria Alexandre de Sousa, casados segundo o regime da comunhão geral de bens e que foram residentes no sítio da Pedragosa, da referida freguesia de São Clemente, em data imprecisa, mas que saíram ter sido por volta do ano de mil novecentos e catorze, por contrato meramente verbal, nunca reduzido a escritura pública, pelo que, na data da referida escritura de um de Maio de mil novecentos e sessenta e dois, também já os doadores, os referidos José Guerreiro Carapeto e mulher, o haviam adquirido por usucapião.

Que em face do exposto não lhes é possível comprovar o direito de propriedade perfeita dos referidos José Guerreiro Carapeto e mulher, sobre o prédio supra descrito e que pela citada escritura de um de Maio de mil novecentos e sessenta e dois, doaram a seus filhos, entre os quais figura o justificante José de Sousa Carapeto, pelos meios extrajudiciais normais.

sessenta e dois, lavrada a folhas cinquenta e duas, verso, do livro número oito — C, de notas para escrituras diversas, deste Cartório.

Que esta doação foi feita por conta da legitima do doador e com reserva do direito de usufruto vitalício para os doadores, o qual já se encontra extinto por falecimento de ambos os referidos doadores.

Que atendendo ao disposto no artigo treze, número um do Código do Registo Predial, não é aquela escritura título suficiente para registo, mas a verdade é que os doadores, os referidos José Guerreiro Carapeto e mulher, Maria Alexandre de Sousa, eram na data da citada escritura de doação de um de Maio de mil novecentos e sessenta e dois, donos e legítimos possuidores, também com exclusão de outrém, do prédio supra descrito, pelo facto do mesmo por sua vez lhes haver sido doado por seus pais,

— Manuel Guerreiro Carapeto e mulher, Maria do Carmo, casados segundo o regime da comunhão geral de bens e que foram residentes no sítio da Pedragosa, da referida freguesia de São Clemente, em data imprecisa, mas que saíram ter sido por volta do ano de mil novecentos e catorze, por contrato meramente verbal, nunca reduzido a escritura pública, pelo que, na data da referida escritura de um de Maio de mil novecentos e sessenta e dois, também já os doadores, os referidos José Guerreiro Carapeto e mulher, o haviam adquirido por usucapião.

Que em face do exposto não lhes é possível comprovar o direito de propriedade perfeita dos referidos José Guerreiro Carapeto e mulher, sobre o prédio supra descrito e que pela citada escritura de um de Maio de mil novecentos e sessenta e dois, doaram a seus filhos, entre os quais figura o justificante José de Sousa Carapeto, pelos meios extrajudiciais normais.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Loulé, 22 de Fevereiro de 1974.

O 2.º Ajudante,

a) Fernanda Fontes Santana

## PRECISA-SE

Empregada para Escritório  
» » Armazém  
Motorista para armazém  
Nesta redacção se informa.

## QUARTEIRA

Aluga-se um apartamento moderno devidamente mobilado junto à Avenida Marginal.  
Nesta redacção se informa.

## Guarda Livros

Aceita escritas em regime livre.  
Nesta redacção se informa.

# «Martins & Saraiva, Lda.»

SECRETARIA NOTARIAL DE LOULÉ

1.º CARTÓRIO

NOTÁRIO: LICENCIADO NUNO ANTÓNIO DA ROSA PEREIRA DA SILVA

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 21 do mês corrente, lavrada de fls. 27, v. a 29, do livro n.º C-75, de notas para escrituras diversas, do Cartório acima referido, foi constituída entre Eduardo Nascimento Martins e Maria Graciela Nascimento Martins Saraiva, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

**Primeiro** — A sociedade adopta a firma de «Martins & Saraiva, Limitada», tem a sua sede na Rua Cinco de Outubro, número noventa e dois, desta vila e freguesia de São Sebastião, e durará por tempo indeterminado, a partir de hoje.

**Segundo** — O seu objecto consiste no exercício do comércio de quinquilharias, artigos de plástico e de utilidades, confecções e pronto a vestir, podendo exercer qualquer outro ramo de negócio que os sócios resolvam explorar e que seja permitido por lei.

**Terceiro** — O capital social integralmente realizado em dinheiro, já entrado na Caixa Social é de setenta mil escudos, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de trinta e cinco mil escudos, pertencendo uma a cada um dos sócios.

**Quarto** — 1. A gerência da sociedade dispensada de caução será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral.

2. Para obrigar validamente a sociedade é suficiente a assinatura de qualquer dos sócios.

3. É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, abonações e letras de favor.

**Quinto** — A cessão de quotas a estranhos, fica dependente de prévio consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar, e aos sócios em segundo.

**Sexto** — As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com quinze dias de antecedência, pelo menos, desde que a lei não exija outras formalidades.

Está conforme ao original.  
Secretaria Notarial de Loulé, 25 de Fevereiro de 1974.

O 2.º Ajudante,

a) Fernanda Fontes Santana

Leia e assine

«A VOZ DE LOULÉ»

# Vozes Algarvias em S. Bento

## O Plantio da vinha e a electrificação rural no Algarve

Voltou a usar da palavra na Assembleia Nacional o eng.º Leal de Oliveira, para tecer judiciosas considerações sobre um assunto da sua especialidade: o regime e condicionamento em discussão naquele Areópago nacional. Disse o deputado algarvio, a finalizar a sua significativa intervenção: «A urgente definição e promulgação da Região vinícola demarcada do Algarve é não só um acto de justiça económico-social como até de extremo interesse e acuidade política. Não se pode levar neste momento a frustração aos vitivinicultores algarvios.»

Numa das suas últimas intervenções Leal de Oliveira agradeceu ainda algumas medidas, ligadas a comunicações viárias, tomadas pelo ministro das Obras Públicas, em recente visita ao distrito de Faro.

Por outro lado, o deputado dr. Medeiros Galvão, tecendo importantes considerações sobre as lacunas verificadas na electrificação rural do Algarve, afirmou em certo passo:

A electrificação rural é sem dúvida o meio mais válido para obstar certos aspectos negativos do desenvolvimento turístico.

Com efeito, existem no Algarve grandes empreendimentos turísticos plenos de magnificências Salomónicas que muito atraem (sobretudo estrangeiros, já se vê), feéricamente e ao lado, separadas às vezes a penas por uma estrada, aglomerados populacionais autoctones, que vivendo na sua modesta ruralidade se alumia ainda com candeeiros de azeite ou candeeiros de petróleo. Este contraste tão marcadamente acentuado, necessita urgente solução, pois que além de constituir uma afrontosa injustiça social pode vir a ser fermento de reivindicações que ultrapassem as nossas previsões.

Noutra passagem perguntou: «Se é possível uniformizar a nível nacional o preço dos combustíveis líquidos, que são fontes de energia, qualquer que seja a sua origem, por que não fazê-lo com a electricidade?

Não são portugueses os utensílios de energia eléctrica quer sejam transmontanos, minhotos ou algarvios? Por quê, tanta diversidade no prego do K. W. como no número de K. W. para os vários escalões, dentro do mesmo País?»

## CARTA DE FRANÇA A ATENÇÃO DA E. V. A.

Nota prévia: Recentemente (19/12/73) publicámos uma carta recebida (sem assinatura) de França, onde se teciam considerações sobre as condições de vida na zona do Palmeiral, Soalheira, etc. Acabamos, agora, de receber nova carta, da autoria do sr. Cristóvão Correia João, morador em Plage de Roussillon e que declara ser o autor da carta que então lamentámos por não assinada.

Aquele nosso assinante comprehendeu o sentido das palavras que então escrevemos, e a carta que temos neste momento nas mãos, merece que façamos breves transcrições:

«Aproveito para dizer mais umas palavras sentidas sobre o nosso querido Algarve, ou queri-

• Continua na 2.ª pág.

## AS «CHAVES» DE NOVA YORK PARA O SR. ANDRÉ JORDAN

Ligado ao notável empreendimento da Quinta do Lago e portanto destacada figura do turismo algarvio, o sr. André Jordan foi agora alvo de uma significativa homenagem através dum cerimónia de elevado significado: recebeu do sr. Angier Biddle Duke, chefe de Protocolo de Nova York e antigo embaixador Norte-Americanano em Espanha, as «chaves» daquela grande metrópole.

André Jordan, nascido na Polónia, e sua esposa, norte-americana, residem presentemente no Algarve e têm tido relevante acção na realização do Festival de Concertos — 1974, que está a assinalar um notável acontecimento artístico.

## Teixeira Gomes evocado em Portimão por Mourão Ferreira

O escritor David Mourão Ferreira proferiu no Rotary Clube de Portimão, no dia 22 de Fevereiro, uma significativa conferência acerca da vida e obra de Manuel Teixeira Gomes, ilustre filho de Portimão, notável escritor e importante figura política do seu tempo.

A propósito acrescenta-se que, neste momento, se encontra em estudo, por resolução do município portimonense, um monumento à memória do autor de «Gente Singular», a erigir, até final do corrente ano, na capital barlaventina do Algarve.

## GENTE NOVA

Na Clínica de S. Gabriel em Lisboa, deu à luz no dia 2 de Fevereiro uma criança do sexo feminino, a nossa contemporânea sr.ª D. Branca Duarte Cavaco Filipe Viegas, casada com o sr. Modesto Ricardo Filipe. São avós paternos o nosso prezado assinante e amigo sr. José Domingos Cavaco (Calcinha) e a sr.ª D. Gertrudes Maria Duarte Cavaco e avós paternos a sr.ª D. Maria da Glória Ricardo Filipe Viegas e nosso contemporâneo sr. Modesto Filipe Viegas, nosso dedicado assinante, importante e conceituado comerciante em Almada.

A pequenina recém nascida, receberá na pia baptismal o nome de Luisa Cavaco Filipe Viegas.

Os nossos parabéns aos felizes pais e avós e os nossos votos de felicidades para a neófita.

Cartas ao  
director

## Os poluidos ares da nossa vila

Sr. Director de «A Voz de Loulé».

Em resposta ao artigo publicado no vosso prestimoso jornal de 6/2/1974, em que o articulista, debate de forma energica e condensada, com muita razão, alguns focos de poluição que asfixiam a nossa vila, quer o signatário desta carta informar o Sr. «Assinante da Campina» do seguinte:

O telheiro colocado ao cimo da Avenida José da Costa Mealha e mais propriamente no Largo João XXIII, sacudiu os seus primeiros fumos quando ainda a vila de Loulé mal se distinguia, comprimida, circundando as vestas e históricas muralhas e Igreja Matriz, bem nos tempos já remotos e quase esquecidos de Sua Magestade D. Maria I, Rainha de Portugal. Ali, naquele mesmo lugar, ao longo de 2 séculos consecutivos, ganharam o

• Continua na 2.ª pág.

## Ladrões presos no Algarve

No sítio de Monte Judeu (Portimão) uma patrulha da G.N.R. interceptou dois elementos de uma quadrilha que há meses se dedicava a roubar vivendas, automóveis e motorizadas, no Algarve. O facto passou-se quando os dois indivíduos se dirigiam para um automóvel roubado, transportando o produto do assalto a uma vivenda, que haviam acabado de praticar naquele sítio.

Como consequência destas prisões foram posteriormente detidos mais 4 componentes da quadrilha, cujos valores roubados ultimamente ascendem a milhares de contos, calculando-se em cerca de 260 contos os agora recuperados.

Prosseguem as diligências em tretanto, por se presumir que a quadrilha tenha ramificações no resto do País.

## Dr. Ventura Rocheta Gomes

Desde os seus tempos de estudante que Ventura Rocheta Gomes se tem evidenciado pelo fulgor da sua inteligência e capacidade de trabalho.

Depois de concluída a sua licenciatura continuou, na vida prática, a revelar-se nas funções que tem exercido.

Estudioso e interessado pelos problemas da sua profissão, o Dr. Rocheta Gomes tem já alguns trabalhos publicados.

Do valor que lhes é reconhecido temos agora e testemunho da sua promoção, por mérito, à 2.ª classe, caso que, segundo consta, é inédito no Algarve.

Numa idade em que um Conservador de Registo Predial pode ser considerado jovem, o Dr. Rocheta Gomes, ainda quando na 3.ª classe, desempenhou as suas funções em Conservatória da 2.ª classe (Silves) e já vinha exercendo as suas funções em Conservatória da 1.ª classe (Faro).

A classificação de «muito bom» não é, portanto, nem mais nem menos do que o reconhecimento da inteligência e das qualidades do trabalho do nosso muito estimado e amigo e contemporâneo Dr. Ventura Rocheta Gomes.

Formulamos votos para que continue singrando na sua profissão com a rapidez que os seus méritos justificam.

## MAIS UMA RUA ARRANJADA

Dando continuidade ao seu firme propósito de acabar na nossa vila com as ruas de terra solta e esburacadas, a Câmara de Loulé acaba de concluir o calcamento da Transversal da Rua Padre António Vieira, cuja 1.ª metade fora executada por conta da Sonap, que ali tem instalações de venda de combustíveis.

A conclusão foi bastante demorada mas o trabalho até parece ter sido executado a capricho, o que proporcionou a Loulé ficar com mais uma bonita rua arranjada.

Oxalá o nosso Município consiga reunir mais algumas verbas para acudir, urgentemente, a estas artérias que, pertencendo à nossa progressiva vila, mais parecem de aldeia sertaneja.

## Se o Carnaval é isto antes o Parque Infantil

• protesta o jaiminho

Sr. director,

Para fazer o gosto aos meus pais que estão na França, como sabe, a minha avó Felizmina levou-me à Batalha de Flores de Loulé, para a gente se distrair um bocadinho, mas a verdade, sr. director, é que a distração não foi nenhuma, pois eu fiquei muito desiludido com o carnaval cá da nossa terra, dizia a minha avó que no tempo dela, sim senhor, faziam uns carros bonitos, havia mais alegria e mocidade, eu não acreditava muito nas pessoas que dizem sempre que no tempo delas é que era bom, mas desta vez a minha avó tinha razão, caçaramos logo 10 paus à entrada e por este dinheiro pensámos que ofereciam alguma coisa de geito, mas foi um balde de água fria, os carros não valiam nenhum, quase que não se viam, as pessoas andavam chatacadas, as sandes de fiambre custavam 6\$00 e uma cerveja 7\$50, ali numa barraca, uma exploração, parece que há uns senhores que fazem figuras de beneméritos ganham montes de massa com este engano do carnaval, eu já estava farto, sr. director, de andar para baixo e para cima com a minha avó e ainda ninguém nos tinha dado uma esfrega, olhe, sr. director, para fazerem um carnaval assim é melhor estarem sossegados que o descanso é que é bom e não faz calos, eu prô ano, se houver carnaval, não ponho lá os butes, até porque nessa altura já deve estar aberto o parque infantil, que foi feito para a gente brincar e não para estar fechadinho hermeticamente (é assim que se escreve?), eu cá, sr. director, estou hoje pior que uma barata, pois veja que andam mil a enganar ou outros todos, mas para que esta carta não seja só desgraças, sempre lhe digo que gostei de ver o Lutucuta, o Adilson, o Mirobaldo, jogadores do Farense e Olhanense, e ainda a poetisa Aldegundes Casanova, acompanhada de um grande matulão barbudo, digno exemplar, a brincarem ao carnaval do Rio de Janeiro, como se isso fosse possível em Loulé, porque não esperam também pelo parque infantil? lá é que vai ser bom... envio um abraço

JAIMINHO

## SOLARIUM DE LOULE

Sociedade Promotora de Actividades Recreativas, S. A. R. L.

## CONVOCATÓRIA

É convocada a Assembleia Geral desta Sociedade em sessão ordinária, a efectuar no dia 27 de Março pelas 21,30 horas, no edifício da Câmara de Loulé com a seguinte ordem de trabalhos:

1 — Discutir e votar o Relatório, Balanço e Contas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1973, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

2 — Eleger um novo membro para o Conselho de Administração.

No caso de não se fazer representar a mínimo legalmente exigível de accionistas, a Assembleia Geral terá lugar em 2.ª Convocatória, uma hora depois, com a mesma ordem de trabalhos.

Loulé, 1 de Março de 1974.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

António Américo Lopes Serra

## Falecimento

Vítima de um acidente, faleceu no Hospital de Faro a sr.ª D. Ana Lopes Viegas, que contava 67 anos de idade e era natural de Vale de Alcaide (Querença).

A saudosa extinta, pessoa muito conhecida e estimada no seu meio ambiente, era mãe das sr.ªs D. Maria Irene Viegas Pires Leal, professora, D. Maria de Lourdes Pires Viegas e do sr. Manuel Viegas Pires, funcionário do Banco de Portugal em Faro e irmã da sr.ª D. Maria Mestre Lopes Pires, residente em Salir e do sr. José Viegas Lopes (falecido).

A família enlutada endereçamos sentidas condolências.

## Curso de Defesa Civil do Território

Trinta alunas da Escola do Magistério Primário de Faro frequentam o primeiro curso básico deste ano da Defesa Civil do Território e que decorre naquele estabelecimento de ensino.

A cerimónia do encerramento marcará para o dia 8 de Março presidirá o Governador Civil do Distrito, Eng.º Lopes Serra, e à mesma assistirão diversas autoridades locais e os membros do comando da zona distrital da D. C. T.

## ANDAR

Aluga-se um andar, com 4 assoalhadas, em prédio de construção recente.

Trata: Agência Pires — Rua da Carreira — Loulé.